



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: Câmara Municipal de Sebastião Leal

2. SETOR REQUISITANTE:

Gabinete da Presidência -

3. SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Aderson Pimentel do Santos

4. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de pacotes de viagens para vereadores que participaram do evento MARCHA DOS PREFEITOS, em Brasília incluindo Passagens aéreas e hospedagens e traslado do aeroporto/hotel/evento.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços de turismo para fornecimento de pacote de viagens, incluindo passagens aéreas no trecho Teresina/PI – Brasília/DF, com embarque previsto para o dia 18 de maio de 2026 e retorno em 21 de maio de 2026, destinados à participação de representantes do Município de Sebastião Leal no evento Marcha dos Prefeitos, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios.

A participação no referido evento possui relevante interesse público e institucional, tendo em vista que a Marcha dos Prefeitos é reconhecida nacionalmente como um dos maiores encontros municipalistas do país, reunindo gestores públicos, parlamentares e representantes de órgãos federais para debates, capacitações e articulações voltadas ao fortalecimento dos municípios brasileiros.

Durante a realização do evento, os vereadores e representantes municipais participarão de reuniões institucionais, palestras e audiências com parlamentares e representantes políticos, visando à busca de recursos, celebração de parcerias e apresentação de demandas prioritárias do Município de Sebastião Leal. A contratação direta justifica-se pela necessidade de garantir, em tempo hábil, a emissão das passagens aéreas e organização logística da viagem, considerando a proximidade da data do evento e a variação constante dos preços praticados pelas companhias aéreas, circunstâncias que poderiam comprometer a participação dos representantes municipais caso fosse instaurado procedimento licitatório convencional.

Além disso, a contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência na organização da viagem, assegurando reservas, emissão de bilhetes e suporte necessário aos participantes, evitando prejuízos administrativos e transtornos operacionais.

Ressalta-se ainda que a contratação deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, mediante pesquisa prévia de preços e comprovação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, a necessidade de participação dos representantes municipais no evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios e a necessidade de viabilização imediata da logística da viagem, justifica-se a realização de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em turismo e fornecimento de passagens aéreas.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

6. QUANTIDADE DO OBJETO E/OU DE SERVIÇO A SER CONTRATADO:

item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
01	Passagens aéreas Teresina/Brasília/Teresina	Unid.	06

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O OBJETO OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O procedimento resultará em EMPENHO com validade de 30 (trinta) dias e deverá se iniciar imediatamente, após o envio da ordem de compras.

8. INDICAÇÃO DO(s) MEMBRO(s) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrante Requisitante	
NOME: Aderson Pimentel dos Santos	
Integrante Técnico	
NOME: Camila de Sousa Veloso	
Integrante como Fiscal de Contrato	
NOME: Tamiris de Sousa	

Sebastião Leal (PI), 11 de Maio de 2026.

Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara